



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 000083/23 de 9 de Maio de 2023

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(50) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.000,00
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
(43) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0500 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	71.350,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(388) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.063-0662 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.150,00
(417) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0662 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(464) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.100,00
---	----------

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.01 - Departamento de Cultura

(561) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.089-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	63.500,00
---	-----------

09.02 - Departamento de Esportes

(583) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.091-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55.000,00
(580) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.091-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00

09.03 - Departamento de Turismo

(593) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.092-0500 - DIARIAS - CIVIL	4.500,00
(595) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.092-0500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.200,00

13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional

13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional

(670) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.108-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.300,00
(668) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.108-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P	4.000,00

Total Suplementação: 437.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(10) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.004-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 2.000,00
(8) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00

02.02 - Unidade de Controle Interno

(23) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
(21) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.005-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 2.000,00
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00
(19) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
(17) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0500 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

02.03 - Procuradoria Jurídica

(32) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.006-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 2.000,00
(30) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.006-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-0500 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(52) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0500 - MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
(48) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.009-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 2.000,00
(48) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.009-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 23.600,00

03.02 - Departamento de Recursos Humanos

(55) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.000,00

03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio

(73) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.013-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 3.250,00
(71) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.03 - Departamento de Fiscalização

(99) 3.3.90.31.00.00.00.00.1.019-0500 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS 5.000,00

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(168) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 72.000,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(387) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0662 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.150,00

(387) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0662 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(463) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.074-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.100,00

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.01 - Departamento de Cultura

(548) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.087-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.800,00

(547) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.087-0500 - AUXILIO-ALIMENTACAO 4.700,00

(546) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.087-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.500,00

(544) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.087-0500 - MATERIAL DE CONSUMO 4.700,00

(542) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.087-0500 - OBRIGACOES PATRONAIS 6.700,00

(543) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.087-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.100,00

(529) 3.3.50.43.00.00.00.00.1.004-0500 - SUBVENCOES SOCIAIS 109.000,00

09.03 - Departamento de Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

(597) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.700,00
10 - Secretaria Municipal de Comunicação	
10.01 - Departamento de Comunicação	
(610) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.107-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P	3.500,00
(608) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.107-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
(602) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.020-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
12.01 - Departamento de Indústria e Comércio	
(657) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.103-0500 - OBRIGACOES PATRONAIS	13.000,00
(647) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.103-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
(653) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
(647) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.103-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.300,00
13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional	
13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional	
(664) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Anulação:	437.100,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

CAMPOS DE JÚLIO
Município em Desenvolvimento

Fernando Martins Da Silva / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2022

ESPÉCIE: Serviços

OBJETO: Serviços temporário de Servente de Pedreiro

APOSTILAMENTO: Inclusão de Dotação 756/2023, 757/2023 e 777/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra nº 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº 14.133/2021

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ Credenciante e ADAILDO SANTOS FEITOZA /CNPJ sob nº 42.518.568/0001-49/ Credenciado.

Fernando Martins Da Silva / Fiscal de Contratos

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO**OBJETIVA PROD E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA-EPP**

Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, QD 6

Goiânia/GO – CEP: 74353-400

CNPJ: 05.895.525/0001-56

Contato: (62) 3945-0350

Assunto: **Notificação/advertência**Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo:

AF nº 1633/2023 – Pregão Eletrônico nº 33/2022**AF nº 1739/2023 – Pregão Eletrônico nº 33/2022**

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 07 de junho de 2023.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

DECRETO Nº 000083/23 DE 9 DE MAIO DE 2023

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(50) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.000,00
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
(43) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0500 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	71.350,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(388) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.063-0662 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.150,00
(417) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0662 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(464) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.100,00
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.01 - Departamento de Cultura	
(561) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.089-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	63.500,00
09.02 - Departamento de Esportes	
(583) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.091-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55.000,00
(580) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.091-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
09.03 - Departamento de Turismo	
(593) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.092-0500 - DIARIAS - CIVIL	4.500,00
(595) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.092-0500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.200,00
13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional	
13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional	
(670) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.108-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.300,00
(668) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.108-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P	4.000,00
Total Suplementação:	437.100,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	proveniente da
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
(10) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.004-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00
(8) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
02.02 - Unidade de Controle Interno	
(23) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
(21) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.005-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
(19) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
(17) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.03 - Procuradoria Juridica	
(32) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.006-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00
(30) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.006-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(52) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
(48) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.009-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00
(48) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.009-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	23.600,00
03.02 - Departamento de Recursos Humanos	
(55) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00
03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio	

(73) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.013-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.250,00
(71) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.03 - Departamento de Fiscalização	
(99) 3.3.90.31.00.00.00.00.1.019-0500 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	5.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(168) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(387) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0662 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.150,00
(387) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0662 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(463) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.074-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.01 - Departamento de Cultura	
(548) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.087-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800,00
(547) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.087-0500 - AUXILIO-ALIMENTACAO	4.700,00
(546) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.087-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.500,00
(544) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.087-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	4.700,00
(542) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.087-0500 - OBRIGACOES PATRONAIS	6.700,00
(543) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.087-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.100,00
(529) 3.3.50.43.00.00.00.00.1.004-0500 - SUBVENCOES SOCIAIS	109.000,00
09.03 - Departamento de Turismo	
(597) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.700,00
10 - Secretaria Municipal de Comunicação	
10.01 - Departamento de Comunicação	
(610) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.107-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P	3.500,00
(608) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.107-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
(602) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.020-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
12.01 - Departamento de Indústria e Comércio	
(657) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.103-0500 - OBRIGACOES PATRONAIS	13.000,00
(647) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.103-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
(653) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
(647) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.103-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.300,00

13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional**13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional**

B

(664) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-0500 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

Total Anulação: 437.100,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

B

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito Municipal**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 54/2022**

ESPÉCIE: Serviços

OBJETO: Serviços temporário de Auxiliar de Mecânico Lubrificador.

APOSTILAMENTO: Inclusão de Dotação 192.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra nº 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº 14.133/2021

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ Credenciante e RODOLFO SERVIÇOS /CNPJ sob nº 27.433.138/0001-30/ Credenciado.

Fernando Martins Da Silva / Fiscal de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N. 491/2023/GAPRE, DE 08 DE MAIO DE 2023.****PORTARIA N. 491/2023/GAPRE, DE 08 DE MAIO DE 2023.****"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. FRANCISCA COELHO DA LUZ matrícula n. 354, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ACS lotada na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Primavera do Fontoura, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS

02/06/2021 a 01/01/2022

PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS

03/07/2023 a 02/08/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,**Registre-se,****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 08 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N. 492/2023/GAPRE, DE 08 DE MAIO DE 2023.****PORTARIA N. 492/2023/GAPRE, DE 08 DE MAIO DE 2023.****"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. ISRAEL FERREIRA LOPES matrícula n. 1852, ocupante do cargo de VIGILANTE lotado na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.